

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA MARINHA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA

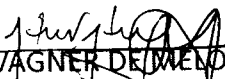
Processo Administrativo nº 63058.000265/2023-67

Consoante à aquisição de seguro da viatura administrativa desta DE, remetidas à Seção de Obtenção da Unidade Gestora Executora (UGE), a qual, após o recebimento das documentações afetas ao planejamento (fase interna), deu início ao procedimento de contratação direta na modalidade: Solicitação de Empenho, sob o nº 63058.000265/2023-67, devido à conveniência, à oportunidade e, sobretudo, à economicidade proporcionada pela utilização de Oficina indicada pela Seguradora, é imprescindível efetuar o pagamento dos custos estabelecidos. Nesse sentido, cabe registrar a obtenção da vantagem econômica, concretizada em desconto no valor da franquia, para realização de serviço de lanternagem e pintura.

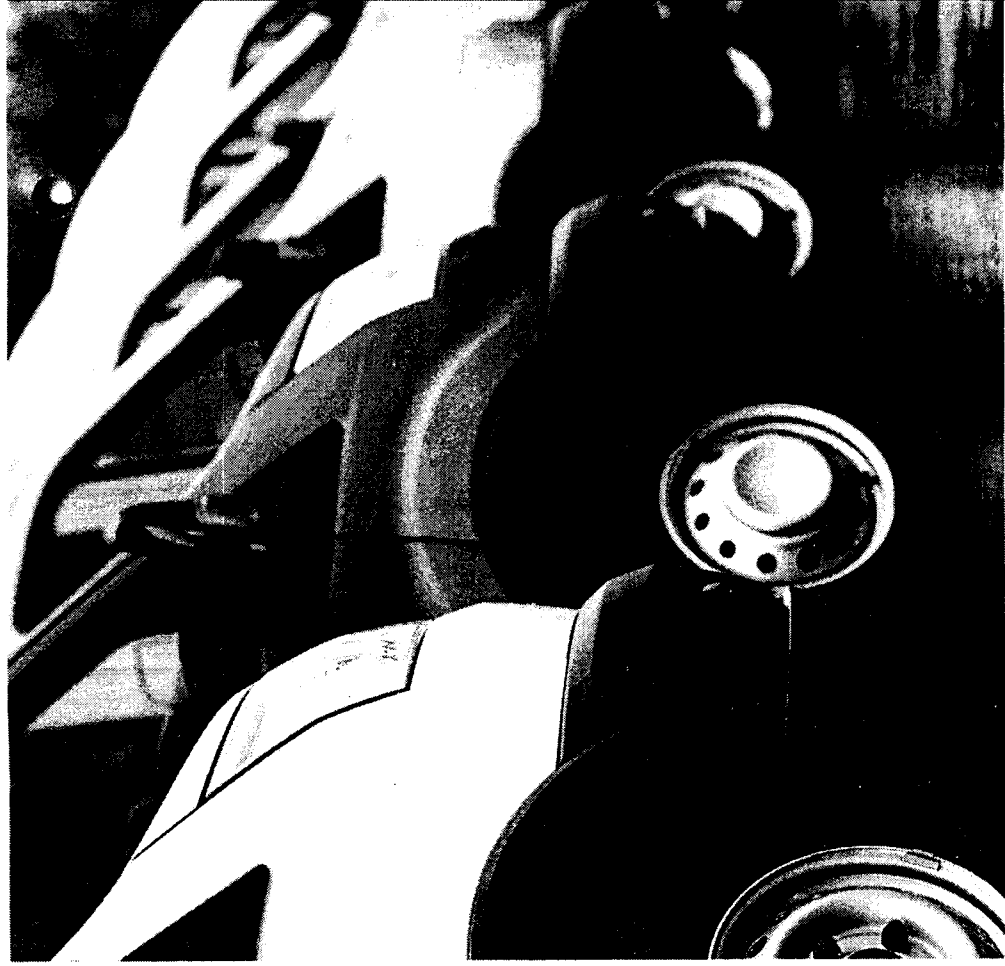
De acordo com a Orientação Normativa nº 21, de 01 de Junho de 2022, da Advocacia Geral da União, e com o contido na matéria da Diretoria de Administração da Marinha (DadM) no BONO Geral nº 749, de 15 de agosto de 2022, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples (como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (incisos I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021), independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação).

Face ao exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade a contratação, da quantificação pouco expressiva do objeto a ser contratado e a fim de evitar os riscos da não contratação do serviço, manifesta-se por realizar o processo de dispensa de licitação sem disputa nas condições ora apresentadas.

Rio de Janeiro, 1^o de abril de 2024.


EDEN VAGNER DE MELO JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas





APÓLICE ALLIANZ AUTO FROTA

Olá DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA DA MARINHA,

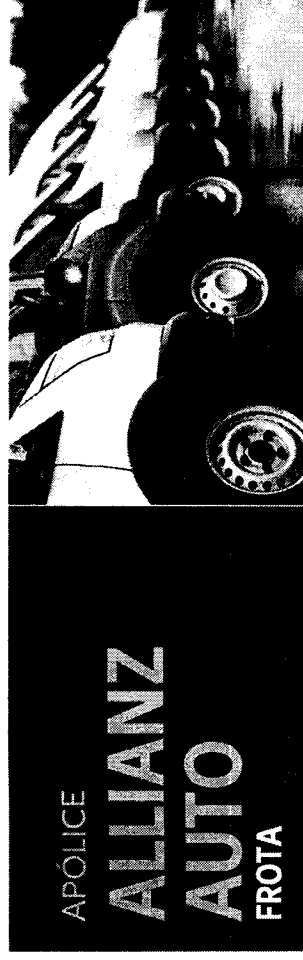
Obrigado por escolher a Allianz. Sua frota está protegida pelo seu Allianz Auto Frota até 01/04/2025. Esta é sua apólice, que reúne as informações mais importantes sobre o seu seguro. Para saber todos os detalhes das coberturas e assistências, consulte as Condições Gerais em allianz.com.br/frota.

Bem-vindo à Allianz e conte conosco sempre que precisar!

RIO DE JANEIRO, 02 de Abril de 2024

Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.





INFORMAÇÕES IMPORTANTES



SEUS DADOS CADASTRAIS

(21) 2216-4800 | frota@mapma.com.br

Seu telefone e e-mail são os meios de comunicação utilizados em qualquer eventualidade.

Para atualizá-los, ligue para a Linha Direta Allianz 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 777 7243 (Outras Localidades)



CARTEIRINHA DIGITAL

Você poderá obter uma cópia de suas carteirinhas em PDF através do allianzcliente.com.br, acessando com seu e-mail cadastrado. No Allianz Cliente, além da sua apólice e carteirinhas, você pode acompanhar suas informações de pagamento, obter 2ª via de boleto e acompanhar seus sinistros.



SEU CORRETOR

MAPMA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA

E-MAIL: faleconosco@mapma.com.br

TEL: (21) 2216-4800 CÓDIGO: 212500

SUSEP Nº: 202022366 FILIAL: 21



FALE CONOSCO

Para acionar o seu seguro, basta entrar em contato conosco por um de nossos telefones e informar o número do CNPJ do segurado. O sinistro pode ser aberto de 2º a 6º, das 8h às 20h e aos sábados, das 8h às 14h.

Linha Direta Allianz:

4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
e 0800 777 7243 (Outras Localidades)

Caso aconteça algo fora desses horários ou no feriado, é só ligar no próximo dia útil. Mas não se preocupe, o serviço de guincho funciona 24hs, 7 dias por semana. Assim que o Sinistro for informado, você precisa escolher uma oficina referenciada (acesse o site allianz.com.br/frota) ou uma de sua confiança e agendar a vistoria. Carro Reserva: 4090 1110 (Capitais e regiões metropolitanas) | 0800 777 7243 (Outras localidades)

Solicitando um Guincho ou Assistência 24horas:

08000 130 700 | 00 55 11 4331 5126 (países do Mercosul) | **11 4090 1444** (whatsapp)

Assistência a Vidros:

0800 70 111 70 ou acesse abraseuatendimento.com.br/allianz

SAC 24 horas: 08000 115 215

Ouvidoria:

0800 771 3313 | 08000 121 239 (atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala) 2ª à 6ª, das 8h00 às 20h00 e sábado das 8h00 às 14h00.



SUAS INFORMAÇÕES

DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA DA MARINHA

CPF/CNPJ: 00.394.502/0495-85

Endereço: R. RODRIGO SILVA, 26 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - 20011040

Tel: 2122164800

E-mail: frota@mapma.com.br

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Apólice Nº: 5177202421310574988

Tipo de Seguro: Renovação externa com sinistro

Condições Gerais: 01/2024

Vigência: das 24H de 01/04/2024 às 24H de 01/04/2025

Proposta Nº: 127220950

Quantidade de Itens: 00001

Condições Gerais de Serviços: 01/2024

Emissão: 02/04/2024

Versão: 000125/00124.05

Ramo: 31 - Frota Automóvel Digital

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	CATEGORIA	PLACA	CHASSI	MARCA / VEÍCULO	ANO / ZERO KM	CIDADE / UF	CÓDIGO CI
1	Passeio Nacional	RJS3A74	9BFZH54S2M8079886	FORD KA SD SE 1.5 12V Flex 4p	2021	RIO DE JANEIRO / RJ	51724157578710

COBERTURAS - VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

ITEM	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (% FIPE)	CLASSE DE BÔNUS	RCF-V*			ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (R\$)	
			Danos Materiais a Terceiros (R\$)	Danos Corporais a Terceiros (R\$)	Danos Morais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)
1	100% *		100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

* FIPE: Em caso de sinistro, a indenização será calculada de acordo com a cotação da FIPE na data de ocorrência do sinistro.



CLÁUSULAS DE ASSISTÊNCIAS 24H / VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES / CARRO RESERVA

ITEM	ASSISTÊNCIA 24H			GUINCHO LIMITE DE KM	VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES			CARRO RESERVA			
	Cláusula	Plano	Prêmio (R\$)		Cláusula	Plano	Prêmio (R\$)	Cláusula	Sinistro Indenizável	Como Terceiro em Outra Seguradora	Prêmio (R\$)
1	511	Plano 2	111,42	500 Km	274	Vidros Plano 2	42,93	800	-	-	0,00

Consulte os critérios e a abrangência da cobertura nas Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/frota

PREÇO POR COBERTURA

ITEM	CASCO - Compreensiva (Valor de Mercado) R\$		RCF-V¹			ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (R\$)			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS²		VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	Danos Materiais a Terceiros (R\$)	Danos Corporais a Terceiros (R\$)	Danos Corporais (R\$)	Danos Morais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)					
1	826,07	116,87	24,81	0,00	0,00	0,00			154,35		1.122,10

1. RCF-V é a Responsabilidade Civil Facultativa do Veículo, que compreende Danos Corporais e/ou Materiais.
2. O detalhamento dos serviços e seus valores constam na tabela abaixo.

FRANQUIAS

ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R\$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R\$)*	ITEM	TIPO DE FRANQUIA*	VALOR DE FRANQUIA (R\$)*
1	Reduzida	2.577,71						

*A Participação Obrigatória ou Franquia é o valor que será deduzido da sua indenização. O desconto no valor da franquia é aplicado somente quando os prejuízos indenizáveis superarem o valor da franquia contratada a cada cobertura acionada.





CLÁUSULAS DE ASSISTÊNCIAS VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - FRANQUIAS

ITEM	274	CLÁUSULA	VIDROS Plano 2	Parabrisa (R\$)	Vidro Traseiro/Vigia (R\$)	Vidro Lateral (R\$)	Farol Convencional (R\$)	Lanterna Convencional (R\$)	Retrovisores (R\$)	Farol Xênon e Led (R\$)	Lanterna Led (R\$)	Farol Auxiliar / Milha (R\$)	Lanterna Auxiliar (R\$)
1				285,00	285,00	120,00	285,00	205,00	205,00	1.615,00	480,00	145,00	145,00

Para conhecer todos os serviços de vidros, acesse as Condições Gerais de Serviços do produto Auto Frota em allianz.com.br/frota

CLÁUSULAS ESPECIAIS

0112 - Ext.Cobertura de danos corporais para sócios, dirigentes, empregados, prepostos

0902 - Exclução de Danos Morais

0252 - Valor de Mercado Referenciado - Valor Econômico

0253 - Molicar - 2a. tabela de Referência - Revista Carro

0800 - Carro Reserva - Não Contratado

Consulte os critérios e a abrangência da cobertura nas Condições Gerais do Seguro no site allianz.com.br/frota

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

DADOS BANCÁRIOS		Banco: 0041	Ag: 0380-	Cc: 350667490-1	
Boleto Bancário em 1 parcela		Preço líquido: 1.122,06	Taxa mensal juros: 0,00	Valor juros: 0,00	
Vencimento: 12		TOTAL A PAGAR (IMPOSTOS INCLUIDOS): 1.122,06			
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR (R\$)	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
1	12/05/2024	1.122,06			



OBSERVAÇÕES

Questionário de Avaliação de Risco: Escolhida a opção de acordo com as características do motorista principal. Sem cobertura para veículos utilizados como táxi ou transporte de passageiros.

Indenização de Veículo 0Km: Em caso de 1º sinistro da apólice, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de aquisição do veículo em concessionária autorizada, a indenização será calculada de acordo com o valor de zero-quilômetro na tabela de referência prevista neste documento.

Oficinas Referenciadas Allianz: No Allianz Auto você pode realizar os reparos do seu veículo em oficinas da Rede Referenciada, com garantia e agilidade, ou em locais de sua Livre Escolha. Para consultar e saber mais sobre as oficinas da Rede Referenciada, acesse o Guia de Benefícios Allianz ou www.allianz.com.br/servicos/auto_moto_caminhao/oficinas.html

Tipo de Peça para Reparos: Em caso de sinistro com acionamento da cobertura Compreensiva de Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, a Allianz se compromete em utilizar peças originais e novas nos reparos do veículo.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57. Para registro de reclamações, acesse: www.consumidor.gov.br

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

PRIVACIDADE DE DADOS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.





MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA MARINHA

RELATÓRIO DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

NUP 63058.000240/2024-44

O presente processo administrativo, tem como objetivo apurar as circunstâncias do incidente de trânsito na condução da viatura Ford KA, placa: RJS3A74 da DGOM (Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha) e apresentar as providências e conclusões adotadas por esta DE.

DAS CIRCUNSTÂNCIAS DOS FATOS

1. No dia 27 de fevereiro de 2024, ocorreu uma deslocação da viatura para a residência do Vice-Diretor da DGOM (Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha), conforme o Anexo A.

2. No veículo, encontrava-se conduzindo o CB-ES 19.0037.31 Hudson Jorge Da Silva Amaral, e no assento de passageiro estavam o CMG (IM) 87.3007.96 Eden Vagner de Melo Junior e o 1ºSG-MO 99.2072.22 Kécio de Souza Curi.

3. Durante o deslocamento na via conhecida como linha vermelha, enquanto a viatura administrativa transitava na pista preferencial para quem vai à Ilha do Governador, um veículo de marca Toyota Yaris, de placa RIU2I27, conforme o Anexo B, repentinamente freou de forma brusca, induzindo a viatura a efetuar uma frenagem igualmente súbita, com a finalidade de evitar uma colisão frontal.

4. Entretanto, um veículo subsequente, identificado como um Renault Duster, de placa SYB0G83, conforme o Anexo C, não foi capaz de deter sua marcha a tempo, resultando em uma colisão na traseira da viatura administrativa da DGOM (Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha) conforme o Anexo D, ocasionando, por conseguinte, um impacto leve na parte traseira do Toyota Yaris à sua frente.

5. Após o incidente ocorrido, procedemos com o contato à nossa seguradora Allianz Seguros S.A. a fim de requisitar o rebocamento do veículo de volta ao Comando do 1º Distrito Naval.

DAS CONCLUSÕES E PROVIDÊNCIAS

1. No dia 28 de fevereiro de 2024, procedemos com o contato ao condutor do veículo Renault Duster, com a finalidade de alcançar uma resolução amigável em relação aos danos causados à viatura administrativa. Foi constatado que o veículo em questão pertencia à empresa Localiza, e, lamentavelmente, o motorista em questão cessou a comunicação, não respondendo mais às mensagens nem atendendo às chamadas telefônicas, de acordo com o Anexo E.

2. Diante deste impasse, buscamos esclarecimentos adicionais junto à empresa Localiza, com o intuito de obter mais informações acerca do ocorrido e possíveis medidas de reparação dos danos.

3. Contudo, fomos informados pelo gerente da empresa que o sinistro não havia sido reportado pelo motorista, e, conseqüentemente, a Localiza não possuía autorização para intervir ou realizar quaisquer ações para reparação dos danos à viatura administrativa, uma vez que seu protocolo demanda o prévio aviso por parte do condutor responsável.

4. Fomos notificados também pelo gerente da empresa Localiza que a entrega do veículo Renault Duster, envolvido no incidente, está agendada para o dia 6 de março de 2024. Adicionalmente, foi esclarecido que o referido veículo encontra-se registrado em nome de uma mulher, apesar de ter sido conduzido por um homem no momento do ocorrido.

5. No dia 28 de fevereiro de 2024, foi efetuado o lançamento do Boletim de Acidente de Trânsito (e-Brat) de acordo com o anexo E, com o intuito de formalizar o incidente ocorrido, o qual não acarretou danos pessoais.

6. No dia 6 de março de 2024, procedemos com o contato à empresa Localiza a fim de obter informações sobre a entrega do veículo Renault Duster. Entretanto, fomos informados pela atendente que a empresa não está autorizada a divulgar informações sobre a entrega do veículo devido às políticas de sigilo do cliente.

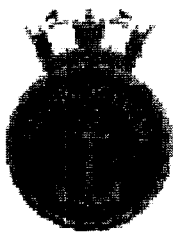
7. Assim, resta evidente que foram esgotadas as vias administrativas e amigáveis para realização do reparo por parte de quem deu causa.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

EDEN VAGNER DE MELO JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Relatorio-do-processo.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

EDEN VAGNER DE MELO JUNIOR (CPF ***.605.627-**) em 04/04/2024 10:16:43 -03 (BRT)

* * * Cópia para verificação de assinaturas. * * *

